



município de
Torres Vedras

CONCURSO PÚBLICO

(nos termos do Código dos Contratos Públicos)

(PROGRAMA DO PROCEDIMENTO)

AQUISIÇÃO DE VARREDORA ASPIRADORA COMPACTA

VALOR BASE: 145.500,00 euros

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Até às **17.00 horas** do **10º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República

O presente documento contém 7 páginas, todas numeradas

Torres Vedras, 12 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Antunes Bernardes

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O presente concurso público tem por objeto a aquisição de uma varredora aspiradora compacta, por recurso a Locação Financeira, conforme estabelecido no Caderno de Encargos.

1.2 De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para Contratos Públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objetivo do presente procedimento tem a seguinte classificação: 34921100-0 Varredora de rua.

2 ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

A entidade pública contratante é o Município de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, com os seguintes contactos para o presente procedimento: telefone 261310425 e e-mail luislopes@cm-tvedras.pt.

3 DECISÃO DE CONTRATAR

A entidade competente para a decisão de contratar foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artº 20º do CCP na sua atual redação, dado o valor previsto do contrato.

5 ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do procedimento.

6 DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO AO PROCEDIMENTO

6.1 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública **AcinGov**, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa **ACIN - Icloud Solutions, Lda**.

6.2 O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.

Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:

Os interessados deverão aceder ao endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> e preencher o formulário de adesão. Após o preenchimento do formulário de adesão, os interessados deverão remeter esse formulário, bem como os documentos nele identificados, para os Serviços da Plataforma Eletrónica “*acinGov*”. A validação dos documentos é efetuada no prazo máximo de 72 horas úteis, após a receção dos documentos.

As dúvidas surgidas no preenchimento do referido formulário são esclarecidas pelo Serviço de Apoio ao Cliente, através do endereço eletrónico apoio@acingov.pt ou do contacto telefónico número 707451451.

6.3 Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "anúncios" ou "convites", acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis ao fundo

da página, bem como no menu “Pedidos” poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.

6.4 As peças do procedimento encontram-se, também, disponíveis no site da Câmara Municipal de Torres Vedras (www.cm-tvedras.pt).

7 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

7.1 No **primeiro terço do prazo** fixado para a apresentação das propostas, **os interessados podem solicitar os esclarecimentos** necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, **devem apresentar uma lista** na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os **erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados**, nos termos estipulados no artº. 50º do CCP, através da plataforma eletrónica de contratação pública no menu “**Pedidos**”, funcionalidade de “**Pedidos de Esclarecimentos/Retificação**” utilizando a opção “**Criar pedido**”.

7.2 **Até** ao termo do **segundo terço do prazo** fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente presta os esclarecimentos solicitados, bem como a decisão sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites

7.3 Os esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais serão juntos às peças do presente procedimento e notificados a todos os interessados. através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “**Pedidos de Esclarecimentos/Retificação**”.

8 DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

8.1 A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) **Declaração** do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;
- b) **Cópia da certidão permanente da empresa** ou código para consulta eletrónica da mesma e, quando aplicável, procuração, nomeadamente para efeitos de verificação do exigido no nº 8.2;
- c) **Documentação com características técnicas, funcionais e especificações técnicas** da varredora;
- d) **Preço;**
- e) **Prazo entrega, após assinatura contrato com entidade financeira.**

8.2 Todos os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, a confirmar pela certidão permanente.

8.3 Se a proposta for apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no ponto n.º 8.1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

8.4 Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

8.5 Cada documento da proposta deverá constituir um ficheiro autónomo.

8.6 As respostas dadas no formulário principal, apresentado na plataforma, não serão consideradas como documentos que contenham os atributos da proposta, devendo o concorrente apresentá-los de forma individual, nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

9 PRAZO E FORMA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas **devem ser apresentadas até às 17.00 horas do 10º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República

9.2 A apresentação das propostas deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.

9.3 A entrega das propostas ao presente concurso será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa **ACIN Icloud Solutions, Lda**.

9.4 As propostas deverão ser carregadas e submetidas de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

NOTA IMPORTANTE: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados, individualmente, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

10 PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11 NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

12 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

12.1 A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, tendo como modalidade a avaliação do **preço** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

12.2 O Município de Torres Vedras reserva-se o direito de revogar a decisão de adjudicação se não for aprovado o contrato de financiamento.

13 CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate a adjudicação será efetuada ao concorrente que através de sorteio presencial a realizar, venha a ser selecionado.

13.2 O sorteio decorrerá em dia, hora e local a marcar, com uma antecedência de 2 dias úteis.

13.3 A sessão decorrerá conjuntamente na presença de todos os concorrentes, os quais devem fazer-se representar pelos seus representantes legais, devidamente identificados para o efeito.

14 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “**Adjudicações**”, os seguintes documentos de habilitação:

a) **Declaração** emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos e do qual faz parte integrante;

b) Documento comprovativo de que não se encontra em dívida à **Segurança Social** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (**ou permissão de acesso**, de acordo com o DL 114/2007, de 19/04, para consulta no site oficial desta entidade, a favor do Município de Torres Vedras – NISS: 20009905238);”

c) Documento comprovativo de que não se encontra em dívida por impostos **devidos em Portugal** ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (**ou permissão de acesso**, de acordo com o DL 114/2007, de 19/04, para consulta no site oficial desta entidade, a favor do Município de Torres Vedras – NIF: 502173653);

d) **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais** da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas **b) e h)** do nº 1 do **artigo 55.º do CCP**, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

14.2 O adjudicatário, aquando da apresentação dos documentos de Habilitação, deve **indicar o número de contribuinte** da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato.

15 PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 O **adjudicatário** deverá apresentar os documentos referidos no ponto anterior no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da adjudicação.

15.2 Nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, serão concedidos **3 (três) dias úteis** para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados

16 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente concurso aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e respetiva legislação regulamentadora.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..(local), (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º